

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2255 /91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar
tigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fe
vereiro de 1986, e

considerando a solicitação das operadoras dos serviços
tipo convencional de transporte público coletivo do
Distrito Federal e o relato da Conselheira Ana Lúcia
Ferreira Mendes constantes do processo nº 030.012443/
91, por maioria,

R E S O L V E :

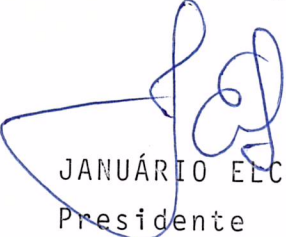
1. Aprovar parcialmente o pleito das empresas operado
ras do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

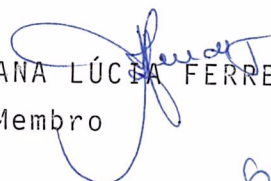
2. Sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Dis
trito Federal, a seguinte redação para o Parágrafo Único do ar
tigo 60, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Dis
trito Federal, aprovado através do Decreto 10.062, de 05 de janeiro
de 1987:

"Art. 60 -

Parágrafo Único - O tempo de utilização de que trata
o inciso V deste artigo deverá ser calculado em me
ses, levando em consideração a data do primeiro li
cenciamento do veículo."

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

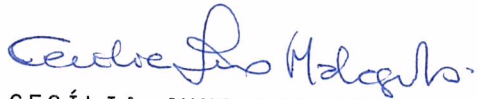
Brasília, 12 de dezembro de 1991

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

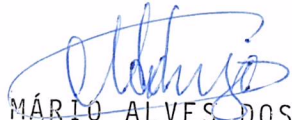
DISTRITO FEDERAL

(cont. da Res. nº 2255/91-CTPC/DF)



CECÍLIA JUNO MALAGUTTI

Membro



MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

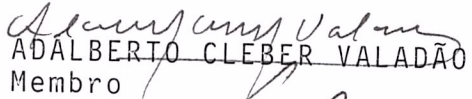


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro


MARCIO VIEIRA LOBO

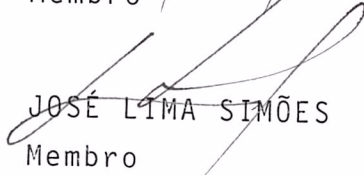
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO

Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro